



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.598 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006.

De autoria do Vereador Auro Aparecido Octaviani

“Que denomina o Terminal Rodoviário de Agudos,
e dá outras providências.”

José Carlos Octaviani, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica denominado o Terminal Rodoviário de Passageiros da Cidade de Agudos em “Ângelo Franciscato”.

Artigo 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 24 de fevereiro de 2.006.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal